



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 602/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 475/2012, QUE DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito do Município de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo. 1º. Ficam delimitadas como **PERÍMETRO URBANO** no Município **Ribeira - SP**, as áreas abaixo descritas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7.276.778,50m e E 689.685,90m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Ribeira/Itapirapuã Paulista; deste, segue confrontando pelo limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Ribeira/Itapirapuã Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°03'54" e 64,95 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.276.726,00m e E 689.647,66m; 229°25'28" e 18,31 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.276.714,09m e E 689.633,76m; 240°24'28" e 65,08 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.276.681,95m e E 689.577,16m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Ribeira/Itapirapuã Paulista e na divisa com a propriedade de Sguario S/A Embalagens; deste, segue confrontando com a propriedade de Sguario S/A Embalagens, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°36'44" e 275,30 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.276.956,03m e E 689.551,31m; 359°25'59" e 24,44 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.276.980,47m e E 689.551,07m; 26°12'13" e 42,59 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.277.018,68m e E 689.569,88m; 18°36'22" e 58,47 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.277.074,10m e E 689.588,53m; 9°21'00" e 20,62 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.277.094,44m e E 689.591,88m; 355°50'17" e 35,32 m até o vértice M9, de coordenadas N 7.277.129,67m e E 689.589,32m; 345°02'18" e 54,27 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.277.182,10m e E 689.575,31m; 342°53'33" e 75,20 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.277.253,97m e E 689.553,19m; 332°11'13" e 30,25 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.277.280,73m e E 689.539,07m; 345°00'41" e 35,95 m até o vértice M13, de coordenadas N 7.277.315,46m e E 689.529,78m; 2°55'20" e 37,82 m até o vértice M14, de coordenadas N 7.277.353,23m e E 689.531,70m; 20°00'05" e 40,12 m até o vértice M15, de coordenadas N 7.277.390,93m e E 689.545,43m; 3°21'48" e 20,33 m até o vértice M16, de coordenadas N 7.277.411,22m e E 689.546,62m; 346°55'20" e 25,21 m até o vértice M17, de coordenadas N 7.277.435,77m e E 689.540,92m; 334°05'01" e 19,91 m até o vértice M18, de coordenadas N 7.277.453,69m e E 689.532,21m; 341°24'17" e 18,77 m até o vértice M19, de coordenadas N 7.277.471,47m e E 689.526,23m; 354°54'14" e 66,03 m até o vértice M20, de coordenadas N 7.277.537,25m e E 689.520,36m; 346°05'59" e 63,79 m até o vértice M21, de coordenadas N 7.277.599,17m e E 689.505,04m; 336°42'41" e 44,93 m até o vértice M22, de coordenadas N 7.277.640,43m e E 689.487,28m; 344°37'38" e 41,90 m até o vértice M23, de coordenadas N 7.277.680,83m e E 689.476,17m; 11°36'03" e 34,15 m até o vértice M24, de coordenadas N 7.277.714,28m e E 689.483,04m; 27°18'30" e 24,58 m até o vértice M25, de coordenadas N 7.277.736,13m e E 689.494,32m; 42°28'49" e 35,30 m até o vértice M26, de coordenadas N 7.277.762,16m e E 689.518,16m; 26°01'55" e 72,59 m até o vértice M27, de coordenadas N 7.277.827,39m e E 689.550,02m; 13°29'33" e 33,09 m até o vértice M28, de coordenadas N 7.277.859,57m e E 689.557,74m; 1°37'08" e 27,76 m até o vértice M29, de coordenadas N 7.277.887,31m e E 689.558,52m; 350°36'04" e 20,13 m até o vértice M30, de coordenadas N 7.277.907,17m e E 689.555,23m; 333°42'42" e 19,94 m até o vértice M31, de coordenadas N 7.277.925,05m e E 689.546,40m; 318°03'34" e 64,79 m até o vértice M32, de coordenadas N 7.277.973,24m e E 689.503,10m; 308°40'07" e 44,85 m até o vértice M33, de coordenadas N 7.278.001,26m e E 689.468,09m; 302°21'20" e 26,30 m até o vértice M34, de coordenadas N 7.278.015,33m e E 689.445,87m; 314°59'41" e 24,62 m até o vértice M35, de coordenadas N 7.278.032,74m e E 689.428,46m; 327°05'47" e 67,84 m até o vértice M36, de coordenadas N 7.278.089,69m e E 689.391,61m; 19°29'48" e 27,28 m até o vértice M37, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.278.115,41m e E 689.400,72m; 37°38'15" e 20,92 m até o vértice M38, de coordenadas N 7.278.131,97m e E 689.413,49m; 7°34'29" e 9,53 m até o vértice M39, de coordenadas N 7.278.141,42m e E 689.414,75m; 279°47'10" e 13,13 m até o vértice M40, de coordenadas N 7.278.143,65m e E 689.401,81m; 241°58'50" e 35,97 m até o vértice M41, de coordenadas N 7.278.126,76m e E 689.370,06m; 226°06'12" e 8,98 m até o vértice M42, de coordenadas N 7.278.120,53m e E 689.363,58m; 291°04'36" e 46,60 m até o vértice M43, de coordenadas N 7.278.137,29m e E 689.320,10m; 296°04'02" e 33,09 m até o vértice M44, de coordenadas N 7.278.151,83m e E 689.290,37m; 290°13'41" e 34,11 m até o vértice M45, de coordenadas N 7.278.163,62m e E 689.258,36m; 261°43'31" e 31,22 m até o vértice M46, de coordenadas N 7.278.159,13m e E 689.227,47m; 267°29'00" e 55,82 m até o vértice M47, de coordenadas N 7.278.156,68m e E 689.171,70m; 290°14'47" e 120,92 m até o vértice M48, de coordenadas N 7.278.198,53m e E 689.058,25m; 303°31'14" e 61,67 m até o vértice M49, de coordenadas N 7.278.232,58m e E 689.006,84m; 315°07'31" e 26,22 m até o vértice M50, de coordenadas N 7.278.251,16m e E 688.988,34m; 308°47'32" e 70,04 m até o vértice M51, de coordenadas N 7.278.295,04m e E 688.933,75m; 322°13'06" e 23,53 m até o vértice M52, de coordenadas N 7.278.313,63m e E 688.919,34m; 334°36'02" e 15,57 m até o vértice M53, de coordenadas N 7.278.327,70m e E 688.912,66m; 353°20'52" e 31,17 m até o vértice M54, de coordenadas N 7.278.358,66m e E 688.909,05m; 23°08'14" e 29,33 m até o vértice M55, de coordenadas N 7.278.385,63m e E 688.920,58m; 48°04'15" e 40,12 m até o vértice M56, de coordenadas N 7.278.412,44m e E 688.950,42m; 45°19'18" e 54,18 m até o vértice M57, de coordenadas N 7.278.450,54m e E 688.988,95m; 24°40'48" e 23,68 m até o vértice M58, de coordenadas N 7.278.472,05m e E 688.998,84m; 1°22'34" e 29,63 m até o vértice M59, de coordenadas N 7.278.501,67m e E 688.999,55m; 353°37'00" e 27,18 m até o vértice M60, de coordenadas N 7.278.528,69m e E 688.996,53m; 338°08'42" e 42,97 m até o vértice M61, de coordenadas N 7.278.568,57m e E 688.980,53m; 318°35'45" e 43,43 m até o vértice M62, de coordenadas N 7.278.601,14m e E 688.951,81m; situado na divisa com a de Sguario S/A Embalagens e na divisa com a Barragem da Orsa Celulose Papel e Embalagens S/A; deste, segue confrontando com a Barragem da Orsa Celulose Papel e Embalagens S/A, com os seguintes azimutes e distancias: 44°30'14" e 11,00 m até o vértice M63, de coordenadas N 7.278.608,99m e E 688.959,52m; situado na divisa com a Barragem da Orsa Celulose Papel e Embalagens S/A e na divisa com a propriedade de Sguario S/A Embalagens; deste, confrontando com a propriedade de Sguario S/A Embalagens, com os seguintes azimutes e distancias: 138°38'31" e 46,03 m até o vértice M64, de coordenadas N 7.278.574,44m e E 688.989,93m; 158°10'01" e 46,60 m até o vértice M65, de coordenadas N 7.278.531,18m e E 689.007,27m; 173°31'56" e 29,16 m até o vértice M66, de coordenadas N 7.278.502,20m e E 689.010,55m; 181°25'36" e 32,56 m até o vértice M67, de coordenadas N 7.278.469,65m e E 689.009,74m; 204°45'24" e 28,40 m até o vértice M68, de coordenadas N 7.278.443,86m e E 688.997,85m; 225°19'18" e 56,08 m até o vértice M69, de coordenadas N 7.278.404,43m e E 688.957,97m; 228°04'15" e 38,92 m até o vértice M70, de coordenadas N 7.278.378,42m e E 688.929,01m; 202°46'45" e 23,02 m até o vértice M71, de coordenadas N 7.278.357,20m e E 688.920,10m; 173°35'09" e 25,73 m até o vértice M72, de coordenadas N 7.278.331,62m e E 688.922,97m; 147°04'06" e 34,24 m até o vértice M73, de coordenadas N 7.278.302,89m e E 688.941,58m; 128°49'52" e 69,67 m até o vértice M74, de coordenadas N 7.278.259,20m e E 688.995,86m; 135°08'05" e 25,55 m até o vértice M75, de coordenadas N 7.278.241,10m e E 689.013,88m; 123°32'27" e 59,14 m até o vértice M76, de coordenadas N 7.278.208,42m e E 689.063,18m; 110°16'48" e 117,53 m até o vértice M77, de coordenadas N 7.278.167,68m e E 689.173,42m; 85°23'14" e 86,96 m até o vértice M78, de coordenadas N 7.278.174,67m e E 689.260,10m; 112°15'48" e 109,08 m até o vértice M79, de coordenadas N 7.278.133,35m e E 689.361,04m; 60°43'11" e 42,99 m até o vértice M80, de coordenadas N 7.278.154,37m e E 689.398,54m; 84°04'41" e 13,85 m até o vértice M81, de coordenadas N 7.278.155,80m e E 689.412,31m; 121°26'05" e 14,95 m até o vértice M82, de coordenadas N 7.278.148,01m e E 689.425,07m; 183°37'51" e 20,78 m até o vértice M83, de coordenadas N 7.278.127,26m e E 689.423,75m; 217°38'15" e 21,99 m até o vértice M84, de coordenadas N 7.278.109,85m e E 689.410,32m; 200°16'58" e 19,56 m até o vértice M85, de coordenadas N 7.278.091,51m e E 689.403,54m; 147°05'47" e 61,71 m até o vértice M86, de coordenadas N 7.278.039,69m e E 689.437,07m; 134°59'41" e 22,23 m até o vértice M87, de coordenadas N 7.278.023,97m e E 689.452,79m; 126°25'05" e 71,91 m até o vértice M88, de coordenadas N 7.277.981,28m e E 689.510,66m; 138°03'40" e 67,25 m até o vértice M89, de coordenadas N 7.277.931,25m e E 689.555,61m; 153°42'42" e 23,06 m até o vértice M90, de coordenadas N 7.277.910,58m e E 689.565,82m; 170°36'04" e 22,65 m até o vértice M91, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.277.888,24m e E 689.569,52m; 181°42'53" e 30,53 m até o vértice M92, de coordenadas N 7.277.857,72m e E 689.568,60m; 193°29'33" e 34,82 m até o vértice M93, de coordenadas N 7.277.823,86m e E 689.560,48m; 206°05'16" e 76,14 m até o vértice M94, de coordenadas N 7.277.755,48m e E 689.527,00m; 222°41'28" e 34,54 m até o vértice M95, de coordenadas N 7.277.730,10m e E 689.503,58m; 207°18'30" e 22,39 m até o vértice M96, de coordenadas N 7.277.710,20m e E 689.493,31m; 191°35'39" e 30,31 m até o vértice M97, de coordenadas N 7.277.680,51m e E 689.487,22m; 164°06'19" e 37,24 m até o vértice M98, de coordenadas N 7.277.644,70m e E 689.497,42m; 156°42'41" e 45,75 m até o vértice M99, de coordenadas N 7.277.602,68m e E 689.515,50m; 166°06'00" e 65,50 m até o vértice M100, de coordenadas N 7.277.539,09m e E 689.531,24m; 174°53'49" e 65,62 m até o vértice M101, de coordenadas N 7.277.473,73m e E 689.537,08m; 161°24'17" e 16,74 m até o vértice M102, de coordenadas N 7.277.457,86m e E 689.542,41m; 154°05'01" e 19,84 m até o vértice M103, de coordenadas N 7.277.440,01m e E 689.551,09m; 166°52'00" e 28,99 m até o vértice M104, de coordenadas N 7.277.411,79m e E 689.557,67m; 183°21'48" e 22,53 m até o vértice M105, de coordenadas N 7.277.389,30m e E 689.556,35m; 199°43'43" e 41,41 m até o vértice M106, de coordenadas N 7.277.350,31m e E 689.542,37m; 182°39'04" e 34,34 m até o vértice M107, de coordenadas N 7.277.316,02m e E 689.540,78m; 164°43'24" e 32,14 m até o vértice M108, de coordenadas N 7.277.285,01m e E 689.549,25m; 152°11'13" e 29,88 m até o vértice M109, de coordenadas N 7.277.258,58m e E 689.563,20m; 162°49'57" e 76,73 m até o vértice M110, de coordenadas N 7.277.185,26m e E 689.585,84m; 165°05'46" e 55,97 m até o vértice M111, de coordenadas N 7.277.131,18m e E 689.600,24m; 175°50'17" e 37,34 m até o vértice M112, de coordenadas N 7.277.093,94m e E 689.602,95m; 189°21'00" e 22,81 m até o vértice M113, de coordenadas N 7.277.071,43m e E 689.599,24m; 198°36'22" e 60,30 m até o vértice M114, de coordenadas N 7.277.014,29m e E 689.580,00m; 206°32'04" e 40,69 m até o vértice M115, de coordenadas N 7.276.977,88m e E 689.561,83m; 175°01'51" e 21,29 m até o vértice M116, de coordenadas N 7.276.956,68m e E 689.563,67m; 145°02'28" e 47,47 m até o vértice M117, de coordenadas N 7.276.917,77m e E 689.590,87m; 117°07'19" e 140,79 m até o vértice M118, de coordenadas N 7.276.853,59m e E 689.716,18m; situado na divisa com a propriedade de Squario S/A Embalagens, e no limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Ribeira/Itapirapuã Paulista; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Estrada Vicinal Ribeira/Itapirapuã Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°57'31" e 80,96 m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 14 de outubro de 2022

Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal